

1 Às 18h17min (dezoito horas e dezessete minutos), do dia 1º de fevereiro de 2022,
2 ocupando a Presidência Interina do Conselho Municipal de Educação de Belo Hori-
3 zonte (CME/BH), Gabriela Camila Sales de Oliveira, abriu a 396ª Sessão Plenária
4 deste Conselho. Pauta: **1)** Abertura; **2)** Estabelecimento de duração da reunião, con-
5 forme previsto no Regimento Interno, art. 34; **3)** Solicitação de Sessão Plenária Ex-
6 traordinária, deliberada pela maioria dos membros deste Conselho, nos termos do
7 art. 33§único do Regimento Interno. Conselheiros Presentes: Allan Oliveira Mendes,
8 Ana Cláudia Gonçalves Machado, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Fábio Apa-
9 recido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do
10 Amaral, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Marcus Vinícius Lindenberg
11 Fróes, Talita Barcelos Silva Lacerda, Umbelina Angélica Fernandes e Wanderson
12 Paiva Rocha. Ausências justificadas: César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de
13 Melo e Silva, Elair Sanches Dias, Elias José Lopes de Freitas, Letícia de Melo Honó-
14 rio, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos,
15 Vânia Gomes Michel Machado. Membros da Secretaria Executiva presentes: Ale-
16 xander Gonçalves Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da Plenária: **1)** Gabriela
17 Camila Sales de Oliveira, Secretária Geral, que ocupa interinamente a Presidência
18 desta Sessão Plenária Extraordinária do CME/BH, cumprimentou a todos(as). **2)** Es-
19 tabelecimento do teto para término da reunião: indicou-se a referência 20h, que foi
20 aprovado por unanimidade. **3)** Foi lida a pauta para conhecimento de todos(as)
21 os(as) Conselheiros(as), a Secretária Geral iniciou desejando um feliz ano de 2022
22 de muito sucesso a todos(as). Disse que foi surpreendida pela Nota de Esclareci-
23 mento, que a seu ver está muito confusa, tem discussão da forma, da questão anti-
24 democrática, da surpresa e conteúdo dela. Passou a fala ao Conselheiro Wanderson
25 Paiva Rocha que sugeriu a troca da nomenclatura do item de número 3 da pauta, de:
26 **3)** Solicitação de Sessão Plenária Extraordinária, deliberada pela maioria dos mem-
27 bros deste Conselho, nos termos do art. 33§único do Regimento Interno. Para: **3)**
28 Discussão da Nota de Esclarecimento. Aprovado por todos(as) os Conselheiros(as).
29 Ato contínuo a Secretária Geral franqueou a palavra à Conselheira Talita Barcelos
30 Silva Lacerda, que manifestou, em síntese: a) avaliação do ocorrido, problema com
31 conteúdo da Nota de Esclarecimento; b) questão principiológica que desrespeitou a
32 Lei e o Regimento Interno, uma vez que a função da Presidência está expressa nos
33 citados documentos; c) não cabe à Presidência manifestar em nome de um colegia-
34 do sem anuência do coletivo; d) cabe à Presidência, orientar, organizar e decidir em
35 determinados impasses, os trabalhos; e) a questão discutida, independente da Nota
36 de Esclarecimento deve ser decida de forma democrática, ouvindo todos os seg-
37 mentos, não restrito a um único sujeito, cargo ou função dentro do CME/BH; f) qual-
38 quer medida só pode ser tomada em nome do órgão colegiado, de controle social,
39 por deliberação de seus membros que compõem os vários segmentos da sociedade;
40 g) entende que enquanto Conselho, teremos de produzir outra nota, assinada como
41 Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), orientado a comuni-
42 dade que não cabe uma decisão de um único sujeito, mas sim a um órgão colegiado,
43 democrático e participativo. De volta a fala, a Secretária Geral leu as atribuições da
44 função de Presidente do CME/BH. Após leitura e breve considerações sobre a men-
45 cionada função, a Secretária Geral franqueou fala ao Conselheiro Marcus Vinícius
46 Lindenberg Fróes, que manifestou, em síntese: a) concorda com as falas das Con-
47 selheiras que manifestaram até o momento; b) observa vício de iniciativa na Nota de
48 Esclarecimento, uma vez que não houve consulta coletiva, de decisão plenária para
49 publicização de documentos; c) o documento deve ser eliminado imediatamente

50 após a decisão desta reunião extraordinária; d) que o próprio link da Nota de Escla-
51 recimento deve ser eliminado, pois está eivado de vício de iniciativa; e) do que se
52 observa do hiperlink, ele não está dentro da estrutura que seria identificada como
53 uma publicação do CME/BH, apenas a identificação do cabeçalho da Nota de Escla-
54 recimento pertence a este órgão colegiado; f) observa que o documento produzido
55 tem toda uma estruturação da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte
56 (SMED/BH). Em aparte, o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha manifestou, em sín-
57 tese: a) considera importante a questão da alternância da presidência do CME/BH
58 entre os vários segmentos que o compõem; b) em relação ao documento em análise,
59 há preocupação de que a SMED tem demonstrado optar por dar notícias via impre-
60 nsa, em especial sem análise dos vários segmentos que compõem este órgão colegi-
61 ado; c) o documento exarado é uma extensão da SMED, ele dá resposta ao outro
62 documento da própria Secretaria de Educação, sendo que dentro do CME/BH há
63 divergências sobre as posições apresentadas; d) considera que o retorno não deve
64 se dar neste momento, mas em se retornando apenas um grupo em desfavor de ou-
65 tro, há complicações nas próprias escolas com situações de calendários que se tor-
66 nam confusos, que só tumultuam o ambiente escolar; e) entende que neste momen-
67 to, cabe ao Pleno pedir a revogação da nota, que não esclarece, mas sim recomen-
68 da, o que não seria atribuição da Presidência sem participação do colegiado de
69 Conselheiros(as). De volta a condução, a Secretária Geral deu voz ao Conselheiro
70 Allan Oliveira Mendes, que em síntese teceu as seguintes considerações: a) com-
71 partilha da fala dos(as) Conselheiros(as) que o anteceram; b) o SINEP entende que
72 a nota mais confunde do que esclarece, pois necessita de um debate amplo da co-
73 munidade escolar; c) registra a indignação de como a educação está sendo tratada
74 em BH, entende que o CME/BH deve agir de forma mais firme; d) registra que tentou
75 por diversas vezes, no ano que passou, sensibilizar o Pleno a solicitar participação
76 da Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte em uma Sessão Plenária, o
77 que não ocorreu; e) considera que não houve possibilidade de diálogo com a SMED
78 sobre a educação da cidade em tempos de pandemia; f) que na reabertura houve
79 compromisso do Chefe do Executivo Municipal, de que as escolas seriam a partir
80 daquele momento, por sua importância, a últimas a fecharem as portas diante de
81 novo quadro acentuado de contaminações por coronavírus; g) temos uma bagunça
82 com a programação fracionada da volta de grupos de alunos, o que impõe encargo
83 de cada rede se organizar e apresentar seus calendários; h) entende incorreta a ati-
84 tude do Presidente deste CME/BH, emitir uma nota de forma isolada, sendo que há
85 discussões acaloradas neste grupo que se estendem por alongado tempo e que à
86 revelia do grupo, houve decisão, por uma canetada em emitir uma Nota de Esclare-
87 cimento que mais confunde do que esclarece. Em aparte, foi concedida fala ao Con-
88 selheiro João Henrique Lara do Amaral, que em breve síntese considerou: a) con-
89 corda com os Conselheiros que manifestaram anteriormente; b) precisamos debater
90 mais em torno do conteúdo da nota, para uma decisão mais consensuada e tomada
91 por maioria dos Conselheiros; c) entende ser grave a manifestação individual pelo
92 Presidente, sem participação coletiva, em uma seara que trata de documento expe-
93 dido pela SMED; d) não vê como prudente o cancelamento do hiperlink, apenas da
94 impropriedade da nota, que deve ser amoldada pelo coletivo de Conselheiros. De
95 volta à fala o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés asseverou, em síntese:
96 a) quanto a manifestação do colega anterior, entende importante devido ao vício de
97 iniciativa, da elaboração Nota de Esclarecimento, que ocorra o cancelamento do do-
98 cumento e a eliminação do hiperlink uma vez que a nota foi publicizada; b) quanto

99 mais permanecer publicizada maior serão os danos para as pessoas que fizeram a
100 leitura do documento. De volta à fala, a Secretária Geral preocupou-se na forma em
101 registrar o posicionamento do CME/BH pela revogação da nota de esclarecimento,
102 da *praxe* democrática. Revogada porque o Pleno entende que sim, ou simplesmente
103 o requerimento da exclusão da Nota de Esclarecimento emitida pela Presidência?
104 Em novas manifestações os Conselheiros apresentaram diversas teses, registra-se
105 em síntese: a) que a manifestação da Secretária Geral foi bem ponderada e equili-
106 brada; b) estamos mobilizados pela emoção, sadia, mas que não pode favorecer
107 alguma decisão extremada, temos de evitar o conflito colocando as coisas em seus
108 devidos lugares; c) recolocar um nota construída pelo coletivo de Conselheiros, re-
109 vogando a outra, para uma ação educativa do CME/BH frente à sociedade; d) outros
110 entenderam que a nota foi feita por um ato autoritário, de desconhecimento sobre a
111 legislação que rege o CME/BH; e) não cabe a um indivíduo fazer uma nota de escla-
112 recimento sobre absolutamente nada, afinal esse é um órgão colegiado e todas as
113 decisões que nele são tomadas, devem passar pelo Pleno; f) o CME/BH não pode
114 ser tratado como um apenso de um órgão público, no caso em tela a SMED/BH, es-
115 ta última deve ser fiscalizada pelo primeiro; g) por defesa, entendem ser necessário
116 construir uma manifestação do CME/BH, consignando no texto que a nota materializa-
117 zada pelo Presidente não deve ser considerada inexistente, por não ter efeito, uma
118 vez que foi emitida em absoluto abuso de autoridade; h) que a resposta do Pleno
119 não pode ser tomada como extremada, por ter sido construída no coletivo, ao con-
120 trário da Nota de Esclarecimento emitida pela Presidência, esta sim, foi materializa-
121 da em completa revelia da apreciação coletiva; i) o CME/BH é constituído sob uma
122 diversidade de concepções sobre a educação, escola e entendimento do coletivo; j)
123 entendem quase por unanimidade, com divergência apenas pelos votos do governo,
124 de que esta gestão foi autoritária, antidemocrática, que não dialogou, entendendo
125 que este órgão de controle social – CME/BH – atende a construção de manifesta-
126 ções coletivas, apreciadas e votadas pelo Pleno de Conselheiros; l) desde o início
127 da pandemia tem sido negado um diálogo mais próximo da SMED, sequer foi permi-
128 tido a este órgão de controle social, uma aproximação do comitê de enfrentamento à
129 covid-19, criado pelo executivo municipal. m) por mais que tenhamos divergências
130 nos diversos segmentos ora representados, a maioria dos Conselheiros que mani-
131 festaram até o momento apresentam questões que permitem concluir que a Nota de
132 Esclarecimento publicada por ato individual de um de seus membros, ela mais con-
133 funde que esclarece pontos importantes na retomada das aulas presenciais no mu-
134 nicípio; n) que as decisões tomadas no âmbito da SMED, tem chegado ao conheci-
135 mento dos trabalhadores em educação, comunidade escolar e direções das escolas,
136 por meio da imprensa, o que traz enorme desconforto para as gestões das unidades
137 escolares municipais, particulares e da rede parceira. A Secretária Geral, lembra que
138 um ato antidemocrático aproxima todos, indiferente dos posicionamentos políticos
139 individuais, em torno da educação que é a razão de existir deste CME/BH. O Conse-
140 lheiro Juvenal Lima Gomes pediu a fala para encaminhar propostas de votação, no
141 entanto, questionou à secretaria executiva quanto ao quórum para deliberações. Em
142 resposta, a secretaria executiva informou que conforme apurado, considerando o
143 número de 26 e percentual de 50%, a saber: 13 Conselheiros titulares, não consta
144 número de membros suficientes para garantir quórum. A Secretária Geral, de volta à
145 fala, franqueou voz ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, que conside-
146 rou, em síntese: a) reafirma seu posicionamento que nesta reunião extraordinária,
147 não precisamos ter preocupação com o quórum; b) somente entre os votantes, ha-

148 vendo maioria a decisão estará posta; c) a decisão tomada é derivada de uma maio-
149 ria em reunião plenária e não há necessidade do quórum relativo à maioria dos
150 membros dentre os 24 titulares que compõem o Conselho; d) novamente recoloca o
151 posicionamento que não devemos ter preocupação quanto a quórum, já que esta é
152 uma reunião extraordinária, não é uma ordinária, onde devemos observar o que foi
153 colocado no regimento interno do CME/BH. A Secretária Geral de volta à fala, fez
154 várias considerações de como será a manifestação para retirar a Nota de Esclareci-
155 mento materializada. Em aparte, o Conselheiro Allan Oliveira Mendes considerou
156 que havendo a escrita de nova Nota de Esclarecimento, pelo coletivo do CME/BH,
157 que se registre nela pedido de reunião conjunta entre os membros deste Conselho
158 com representantes da SMED que ficaram sem a devida resposta, acha essencial
159 ficar registrado. Ainda segundo o Conselheiro, o CME/BH já enviou à SMED dúvidas
160 e questionamentos que ficaram sem a devida resposta. Após considerações finais
161 sobre o até então discutido, a Secretária Geral de volta a condução dos trabalhos,
162 solicitou ao plenário auxílio na construção de propostas que pudessem ser levadas à
163 votação. Ato contínuo foram sugeridas as seguintes propostas: 1ª) retirada da Nota
164 de Esclarecimento da forma que foi produzida; 2ª) tornar sem efeito a Nota de Escla-
165 recimento. Após a sugestão de propostas de votação, a Secretária Geral devolveu a
166 fala aos Conselheiros(as) para que se manifestassem em torno das sugestões para
167 votação. Iniciado o debate, houve proposição de manutenção do hiperlink, a retirada
168 da Nota de Esclarecimento e a produção de um texto informando aos munícipes da
169 construção coletiva de outro documento, este último será disponibilizado pela secre-
170 taria executiva em nuvem e com a devida publicização do seu link de acesso a to-
171 dos(as) Conselheiros(as) para escrita coletiva. Num momento posterior, essa cons-
172 trução seria levada à apreciação do Pleno e se aprovado, publicado no mesmo hi-
173 perlink inicial, em substituição à nota construída unilateralmente pela Presidência do
174 CME/BH. Após debate, houve ajuste das propostas para votação, a saber: 1ª) retira-
175 da da nota de esclarecimento; 2ª) manutenção do hiperlink, substituição da nota por
176 texto explicativo informando da retirada e futura substituição por outro documento.
177 Levado à votação a proposta 1, foi aprovada à unanimidade. A segunda proposta,
178 levada à votação, foi aprovada também à unanimidade. A Secretaria Geral solicitou à
179 secretaria executiva que encaminhasse ofício à SMED, requerendo a retirada da
180 nota emitida pela Presidência, com o detalhamento proposto, inclusive com a manu-
181 tenção do hiperlink e substituição de texto que informe aos munícipes sobre o breve
182 posicionamento do CME/BH por emissão de nova Nota de Esclarecimento. Em novo
183 escrutínio, foi apresentado ao Pleno proposta de construção coletiva de nova Nota
184 de Esclarecimento a ser apreciada e votada pelo Pleno do CME/BH em uma Sessão
185 Plenária, devidamente aprovada, será divulgada no mesmo hiperlink citada anteri-
186 ormente. Em votação a proposta aprovado à unanimidade. Ato contínuo, de volta à
187 fala a Secretária Geral solicitou em acordo com os demais Conselheiros(as) que a
188 secretaria executiva enviasse comunicação ao Presidente do CME/BH sobre as de-
189 cisões tomadas pelo Pleno nesta Sessão Plenária Extraordinária. Às 20h25min, a
190 Secretária Geral do CME/BH, Gabriela Camila Salles, encerrou a Sessão Plenária
191 Extraordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito
192 pela secretaria executiva do CME/BH e a gravação, na íntegra, encontra-se à dispo-
193 sição dos interessados, por um período de 15 dias a partir da data desta plenária.
194